

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU, doravante Comitê Rio das Antas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº. 653 de 03 de setembro de 2003, o art. 4º, Incisos II, III, IV V e VI e art. 8º, Inciso II do Regimento Interno do Comitê Rio das Antas, considerando a necessidade de que seja aprovado o Plano de Recursos Hídricos do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu e considerando a deliberação da diretoria e Comissão Consultiva reunida no dia 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu, assim estruturado:

CAPÍTULO 1

O processo de elaboração do plano: mobilização e participação social

- 1.1 Encontros municipais para apresentação das etapas do plano
- 1.2 Audiências públicas
- 1.3 Aprovação do plano

CAPÍTULO 2

A região hidrográfica RH1: extremo oeste catarinense

CAPÍTULO 3

Diagnóstico dos recursos hídricos

- 3.1 a quantidade de água superficial
- 3.2 a qualidade da água superficial
- 3.3 a quantidade de água subterrânea
- 3.4 a qualidade da água subterrânea

CAPÍTULO 4

Os usos das nossas águas

- 4.1 estimativas dos usos
- 4.2 cadastro de usuários

CAPÍTULO 5

Os balanços hídricos – cenários

CAPÍTULO 6

Instrumentos de gestão dos recursos hídricos

- 6.1 Enquadramento dos corpos hídricos superficiais
- 6.2 Outorga de direito de uso dos recursos hídricos
- 6.3 Cobrança pelo uso da água

CAPÍTULO 7

O plano propriamente dito

7.1 linhas estratégicas e programas de ações

Art. 2º - Disponibilizar os documentos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu, na íntegra, no sítio eletrônico <http://www.aguas.sc.gov.br/comite-antas;>

Art. 3º - Submeter ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (CERH), para fins de ratificação, o documento Síntese do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu.

São Miguel do Oeste, 19 de junho de 2019.

GIOVANI JOSÉ TEIXEIRA

Presidente

Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu